ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 35

# PARECER TÉCNICO

**Dispensa de Inexigibilidade:** Nº 002/2023
**Processo Licitatório:** Nº 009/2023
**Órgão Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES PEDAGÓGICAS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR

Chegou a este órgão de controle, os autos do Processo Licitatório nº 009/2023, que trata da Dispensa nº 002/2023, que tem como objetivo a "aquisição de coleções pedagógicas para utilização na rede municipal de ensino da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer da prefeitura municipal de Normandia – rr". Desta forma passo a analisar o trâmite licitatório realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitação.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

PMN/SEMSA/MEMO Nº 007/2023; PAMS; Cotação de preços; Termo de Referência; Despacho do Gabinete; Despacho de existência de Crédito Orçamentário; Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL; Autuação Processual; Documentação da empresa e Certidões; justificativa da dispensa; Minuta de contrato; Parecer Jurídico;

Da Análise dos procedimentos, verificou-se que:

O Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, encontra-se com todas as informações devidas para a realização do tramite licitatório.

A dispensa foi realizada nos termos do art. 25, I vejamos:

> *"art 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
>
> *I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante*



Rhodny Beatriz Pereira Barbosa
Controladora Geral do Município - CGM
Decreto nº 016/2021

EM BRANCO

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 36

*comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"*

Verifica-se que segundo a Documentação apresentada nos autos, que a empresa VOLSKI CULTURA LTDA – EPP, amolda-se aos termos da Lei, bem como a manifestação da Procuradoria é favorável a Contratação nos termos do art. 25, I da 8.666/93.

Ante o exposto essa CGM, manifesta-se pelo prosseguimento do feito com as seguintes ressalvas:

- **O Processo deverá ser todo numerado;**
- **Verificar se todas as assinaturas devidas se encontram no Processo;**
- **Deverá ser colocado uma cópia da nomeação do Fiscal de Contrato**.

Após verificação das seguintes ressalvas o Processo estará apto para os demais trâmites.

Normandia, 10 de fevereiro de 2023.

Lustosa

**Rhoâny Beatriz P. Lustosa**
*Decreto nº016/2021*
*Controladora Geral do Município de Normandia*

EM BRANCO